PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1152/2014
Reconhecido pela Portaria MEC nº 919/2016

EDITAL AGEUFMA Nº44/2020, retificado em 17/11/2020

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA** para Docentes e Especialistas em Educação (Gestor escolares; Orientadores educacionais; Coordenadores pedagógicos, Inspetores escolares e Bibliotecários) pertencentes à **Secretaria de Educação do Estado do Maranhão (SEDUC/MA)**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica, no período de 16 de novembro a 18 de dezembro de 2020. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no Regimento Interno do PPGEEB, na instrução normativa AGEUFMA n° 01/2020 e no Regimento Geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação Gestão de Ensino da Educação Básica é recomendado pela CAPES com conceito 3.

O Curso de Mestrado em Gestão de Ensino da Educação Básica, na modalidade ou profissional, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 20 unidades de crédito, nos turno matutino, incluindo a elaboração da (dissertação ou tese), que corresponderá a 04horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado na seguinte linha de pesquisa**: Ensino e Aprendizagem na Educação Básica**

3. DO PÚBLICO-ALVO

Docentes e Especialistas em Educação (Gestor escolar; Orientador educacional; Coordenador pedagógico, Inspetor escolar e Bibliotecário) da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão (SEDUC/MA). Poderão se inscrever graduados em Pedagogia, outras licenciaturas, bacharéis e tecnólogos, sendo que os dois últimos (bacharéis e tecnólogos) deverão comprovar por meio de documento (Declaração ou Contracheque) que atuam como especialistas na referida Secretaria. ~~Os candidatos devem **ser servidores efetivos, não podendo ser servidores com contrato temporário; não estejam** em processo de aposentadoria; **não estejam aposentados.** Não será permitida a matrícula simultânea em dois cursos *stricto sensu* da UFMA.~~

Os candidatos devem ser servidores efetivos, contratados e comissionados; **não estejam** em processo de aposentadoria; **não estejam aposentados**. Não será permitida a matrícula simultânea em dois cursos stricto sensu da UFMA.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas **30 vagas**, conforme o Quadro de distribuição de vagas descrito neste Edital. Serão destinadas **06 vagas** para candidatos autodeclarados negros que optarem pela reserva de vagas, **02 vagas** para pessoas com deficiência, e **22 vagas** para candidatos de ampla concorrência.

Das vagas para ações afirmativas:

Os(as) candidatos(as) poderão se autodeclarar em mais de uma categoria de ações afirmativas, desde que possam comprová-las, mediante os procedimentos indicados neste edital. Nesse caso, figurarão em todas as listas de classificação pelas quais optarem, incluindo a lista de classificação geral.

A aprovação dos(as) candidatos(as) que figurem em mais de uma lista de classificação se dará das seguintes formas:

1. candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa: ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a);

2. candidato(a) aprovado(a) em mais de uma categoria de ação afirmativa: será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes, sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador/a escolhido

Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para negros, pessoas com deficiência e técnicos administrativos obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas; Em caso de não preenchimento da reserva de vagas negros, pessoas com deficiência e técnicos administrativos ou não havendo candidatos para tais vagas, haverá o deslocamento para as vagas de ampla concorrência.

Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar laudo médico que ateste o tipo de deficiência que apresenta. A vaga para pessoa com deficiência seguirá as orientações do Decreto nº 3298/99, que trata sobre "Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção". O candidato com deficiência deverá informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas pelo Núcleo de Acessibilidade da UFMA (NUACES), segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) a vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).

Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

Do total de vagas previsto no item 4 deste Edital, **06 (seis)** serão reservadas a pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

A autodeclaração como negro deverá ser feita, conforme o Anexo IV

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será gravado (Ferramenta Executiva de Vídeo Google Meet) e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.

O resultado final da seleção do PPGEEB será divulgado de acordo com as vagas oferecidas por cada área de conhecimento e/ou atuação do docente do Programa, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação geral, conforme o quadro, a seguir:

DOCENTE	ÁREA DE ESTUDO	AMPLA CONCORRENCIA	RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNIA	TOTAL DE VAGAS
Antonia da Silva Mota	Ensino de História; Formação de professores para o Ensino de História	01	___	___	01
Antonio de Assis Cruz Nunes	Gestão Escolar; Coordenação Pedagógica; Orientação Educacional; Inspeção Escolar Educação para as Relações Étnico-Raciais Pedagogia de projetos e projetos de trabalho Ensino	01	___	___	01
Cenidalva Teixeira	Biblioteca escolar Tecnologia da Informação em acervos escolares Mídia e Educação Informática Educacional	01	01	___	02
Clara Virginia Vieira Carvalho Oliveira Marques	Ensino de Ciências Ensino de Química	01	01	__	02

	Educação Ambiental Formação de professores em Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ensino de Química				
Elisângela Amorim	Gestão Escolar; Coordenação Pedagógica; Orientação Educacional; Inspeção Escolar Gênero e Sexualidade na Educação Formação de Professores em Gênero e Sexualidde	, 01	—	—	01
Hercília Vituriano	Gestão Escolar; Coordenação Pedagógica; Orientação Educacional; Inspeção Escolar Formação de Professores para todas as áreas de conhecimento do ensino médio	01	—	01	02
João Batista Bottentuit Junior	Gestão Escolar; Coordenação Pedagógica; Orientação Educacional; Inspeção Escolar Tecnologias Educacionais Mídia e Educação Informática Educacional	01	01	—	02
João FortunatoSoares de Quadros Junior	Ensino de Arte (as quatro linguanens artísticas)	02	—	—	02

	Formação de Professores no Ensino de Arte				
José Carlos de Melo	Gestão Escolar; Coordenação Pedagógica; Orientação Educacional; Inspeção Escolar; Currículo para todas as áreas de conhecimento do Ensino Médio	01	01	—	02
Lívia da Conceição Costa Zaqueu	Educação Especial Ensino e Aprendizagem do estudante com Deficiência Intelectual Formação de Professores na Educação Especial	01	—	01	02
Maria José Albuquerque Santos	Gestão Escolar; Coordenação Pedagógica; Orientação Educacional; Inspeção Escolar Currículo para todas as áreas de conhecimento do Ensino Médio	02	—	—	02
Mariana Guelero do Valle	Ensino de Ciências Ensino de Biologia (Ensino Médio) Educação Ambiental Formação de Professores em Educação no ensino de Ciências ou Biologia	01	01	—	02
Marize Barros Rocha Aranha	Ensino de Língua Portuguesa Literatura Brasileira Ensino de Língua Inglesa	02	—	—	02

Raimundo Luna Neres	Ensino de Matemática Ensino de Física	02	—	—	02
Raimundo Nonato Assunção Viana	Ensino de Educação Física Formação de Professores no Ensino de Educação Física	01	01	—	—
Samuel Luis Velazquez Castellanos	Ensino de História Ensino de Filosofia Formação de Professores em Filosofia e em História	01	—	—	01
Vanja Maria Dominices Coutinho Fernandes	Gestão Escolar; Coordenação Pedagógica; Orientação Educacional; Inspeção Escolar Formação de Professores para todas as áreas de conhecimento do ensino médio	01	—	—	01
Viviane Moura da Rocha	Ensino de Arte (as quatro linguanens artísticas) Formação de Professores no Ensino de Arte	01	—	—	—
total		22	06	02	30

A média aritmética para a aprovação/classificação do(as) candidato(as) se dará pela seguinte Fórmula:

$$\frac{\text{(Anteprojeto + Defesa oral do Anteprojeto)} + \text{(Currículo Lattes)}}{2}$$

ou: **Anteprojeto mais Defesa oral do Anteprojeto dividido por dois mais Currículo Lattes**

Obs: O Currículo Lattes é apenas somado com o resultado da divisão do Anteprojeto com Defesa oral do Anteprojeto

Em caso de empate, serão utilizados para desempate os critérios na seguinte ordem: a) o(a) candidato(a) idoso(a) em obediência à Lei 10.741/2003 ou Estatuto do Idoso, Art. 27; b) a nota mais alta atribuída a defesa oral; c) a nota mais alta no projeto de pesquisa; d) o candidato ou candidata com maior idade.

Os candidatos(as) aprovados(as) serão distribuídos(as) na ordem decrescente de notas de classificação entre os docentes para os quais solicitaram a vaga.

Em caso de não preenchimento das vagas de um docente do Programa, a vaga será remanejada para outro docente a ser definida pelo Colegiado do PPGEEB.

Nos casos de desistência de candidato(as) selecionados(as) dentro das vagas oferecidas antes do início do Curso, será chamado outro(a) candidato(a) obedecendo a classificação de excedentes dentro do quadro de vagas de cada docente.

O Resultado final de todo o processo seletivo valerá quando já estiver esgotado o período de interposição de recurso, assim como da divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado final da seleção do PPGEEB no Cronograma do presente Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas de 16 de novembro a 18 de dezembro de 2020 por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação até o dia 18 de dezembro de 2020, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGEEB, pelo e-mail ppgeeb@ufma.br.

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 11 do edital.

d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

e) os candidatos deverão preencher um termo de disponibilidade em participar de todas as atividades do PPGEEB durante. os 24 meses, conforme o Anexo V.

f) os candidatos deverão fazer uma declaração de compromisso em participar de eventos, assim como fazer produções bibliográficas (artigos mínimos B2 e/ou capítulo de livro) na área de Educação, conforme o Anexo VI

5.2. Documentação para inscrição:

- Cópia do Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC. No caso de cursos realizados no exterior, deve se encontrar revalidado por instituição de Ensino Brasileira pelo Ministério da Educação;
- Cópia do Histórico escolar da Graduação;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia de título de eleitor e comprovante de **quitação (da última eleição)** com a Justiça Eleitoral;
- Currículo Lattes com foto recente no perfil;
- Ficha de inscrição preenchida e assinada **(ANEXO I),** indicando a área de conhecimento de interesse do candidato**,** a área de estudo e o nome do provável orientador**.**
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser recolhida em prol da UFMA, disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica - **ANEXO II;**

- O pagamento efetuado em caixa eletrônico ou aplicativo, não esquecer de colocar como número de referencia: 2327, sob pena de não efetivação ou indeferimento da inscrição

- Declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado Profissional em Gestão de Ensino da Educação Básica durante os 24 meses, no turno matutino - **ANEXO V;**
- Declaração de compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Educação - **ANEXO VI**
- **Laudo médico** que atesta o tipo de deficiência que apresenta. (candidatos para a vaga de pessoas com deficiência).
- Carta descritiva e fundamentada acerca de autodeclaração como negro - **ANEXO IV**.
- Comprovação de vínculo com a Secretaria Estadual de Educação do Estadual do Maranhão como servidor ativo, na forma de declaração funcional ou contracheques dos últimos três meses, emitidos pela SEGEP ou pela SEDUC/MA

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será composta de 04 (quatro) etapas, eliminatórias (deferimento das inscrições e defesa oral), classificatória e eliminatória (avaliação do anteprojeto) e classificatória (prova de títulos). Para tanto, adotar-se-á as seguintes modalidades de avaliação com caráter eliminatório (nota mínima 7,0).

a) Deferimento de inscrições (caráter eliminatório). Análise e conferência de todos os documentos exigidos para inscrição, Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade;

b) Avaliação do Anteprojeto (caráter classificatório e eliminatório). O processo de avaliação dos anteprojetos ocorrerá em dois momentos: no primeiro, um(a) avaliador(a), **não relacionado** à área de estudo do candidato(a), avaliará as **exigências técnicas e formais** previstas no presente edital, que dará uma nota de **0 a 4 pontos (zero a quatro pontos)**, conforme o **Anexo VIII**; no segundo momento, o(a) avaliador(a), relacionado à área de estudo escolhido(a) pelo candidato, avaliará o conteúdo do anteprojeto, que dará uma nota de **0 a 6 pontos (zero a seis)**, conforme o **Anexo IX.** O anteprojeto deverá versar obrigatoriamente de uma proposta metodológica de pesquisa sobre ensino na Educação Básica em **instituições escolares,** conforme **está previsto no Artigo 3º, Inciso III, do Regimento do PPGEEB/UFMA** que diz: "Fomentar investigações de teor científico e tecnológica na área do Ensino da Educação Básica, visando atender às necessidades das **escolas maranhenses**".

Para efeito de exigências técnicas ou formais, o anteprojeto de pesquisa deverá ter mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas (incluindo as referências), **sob pena de desclassificação**. **Na capa do Anteprojeto** não deverá ter a identificação do candidato **sob pena de desclassificação**. Para efeito de exigências técnicas ou formais, os elementos constitutivos dos anteprojetos de pesquisa deverão seguir os exigidos pelo PPGEEB, **sob pena de desclassificação - ANEXO VII.** As exigências técnicas e formais são: a) Correspondência estreita entre a temática do projeto do (a) candidato (a) e a área de estudo do docente escolhido; b) Descrição de todos os elementos constitutivos do Anteprojeto de Pesquisa (justificativa, caracterização e delimitação do problema, objetivos geral e específicos, fundamentação teórica, metodologia e referências c) normalização seguindo da ABNT (NBR 15287; NBR 10520;); d) Descrição sucinta do produto da pesquisa**.** Entende-se por produto da pesquisa a materialidade de alguma produção que se juntará à dissertação final do mestrado. Pode ser: manual pedagógico, livro didático, paradidático, DVD, CD, site didático, plataforma eletrônica, aplicativos, produção de programas de mídia, etc. Será aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete); Os anteprojetos de pesquisa serão classificados até a **quantidade máxima de cinco (05) vezes** o número de vagas oferecidas por cada docente do Programa no presente Edital.

c) Defesa oral (caráter eliminatório). A segunda etapa constará da defesa oral do anteprojeto de pesquisa em até **20 minutos**, dividido da seguinte forma: **até 10 minutos** para o(a) candidato(a) fazer a sua defesa e **até 10 minutos** para a banca examinadora fazer as considerações e/ou perguntas. A defesa oral será por meio da **Ferramenta Executiva de Vídeo Google Meet**, assim como deverá ser **gravada**. A nota final da defesa oral do anteprojeto de pesquisa será a média aritmética das três notas de cada docente avaliador (a), valendo de 0 a 10 pontos, conforme o **ANEXO X.** Será aprovado (a) o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). O candidato deverá usar o anteprojeto de pesquisa para a defesa oral.

d) Prova de Títulos (Currículo Lattes). A terceira etapa constará da contagem de títulos por meio **exclusivo** do Currículo *Lattes*, **devidamente comprovado.** Só serão avaliadas as produções dos últimos quatro (04) anos, ou seja, a partir de 2016. As experiências profissionais contarão a qualquer tempo, desde que não ultrapasse o limite de 04 anos de experiência. Para comprovação de experiências profissionais, só será aceito o tempo de serviço na SEDUC/MA por meio de cópia do Termo de Posse **autenticado** e Declaração funcional **(autenticada)** da escola ou do órgão que está lotado; O(a) candidato(a) que tiver **comprovações falsas** por meio de documentos, devidamente investigadas e atestadas pelo PPGEEB, será automaticamente desclassificado(a) do certame, assim como **poderá responder processos administrativos, civis e penais.** A contagem dos títulos será feita pelo quadro de pontuação para contagem de títulos **- ANEXO XI.**

8. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este edital, suas notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo;

b) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;

c) na página institucional do Programa, www.ppgeeb@ufma.br, na aba Processos Seletivos, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.

Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos terão um prazo de até três dias úteis após a divulgação de cada resultado do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme os prazos definidos no Cronograma (Item 11 do edital). **O recurso deve ser interposto após cada etapa**.

Fica vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo.

Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

O recurso deverá ser feito mediante o encaminhamento de requerimento solicitando à Comissão de Seleção desse certame a revisão da avaliação, por etapa, por meio de encaminhamento do formulário próprio (**Anexo XII**), ao email institucional do Programa: ppgeeb@ufma.br

(O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (ppgeeb@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão (**Anexo XIII**);

b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual do(a) candidato(a);

c) um dia útil para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa (**Anexo XII**);

d) até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar e divulgar o resultado do recurso.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados, mediante nome e/ou número do CPF ou RG, preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

A UFMA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados; e por falha(s) de conexão do candidato na defesa oral do anteprojeto de pesquisa.

10. DA MATRÍCULA

As matrículas estão previstas para abril de 2021 e o início do Curso para maio de 2021.

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmadas quando da divulgação do resultado final da seleção.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição	16/11/2020 a 18/12/2020
Divulgação da relação dos candidatos de reserva de vagas para negros aptos para a entrevista	02/01/2021
Divulgação do cronograma de entrevistas com os candidatos de reserva de vagas para negros para averiguar e chancelar a inscrição	02/01/2021
Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	04 a 05/01/2021
Divulgação do Resultado dos candidatos selecionados para a reserva de vagas para negros	06/01/2021
Recebimento de recursos referentes ao resultado dos candidatos selecionados para a reserva de vagas para negros	07 a 09/01/2021
Divulgação dos resultados dos recursos referentes aos candidatos selecionados para a reserva de vagas para negros	11/01/2021
Divulgação do Resultado das Inscrições Deferidas	11/01/2021
Recebimento dos recursos em relação ao resultado das inscrições indeferidas	12 a 14/01/2021
Resultado final e homologação das inscrições deferidas	18/01/2021
Análise dos Projetos de Pesquisa	19 a 29/01/2021
Divulgação do Resultado da Análise dos Projetos de Pesquisa	30/01/2021
Recebimento dos Recursos sobre Análise dos Projetos de Pesquisa	01 a 03/02/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos sobre Análise dos Projetos de Pesquisa	11/02/2021
Defesa oral dos Projetos de Pesquisa	22/02/2021 a 01/03/2021

Divulgação do Resultado da Defesa Oral dos Projetos de Pesquisa	04/03/2021
Recebimento dos Recursos sobre Resultado da Defesa Oral dos Projetos de Pesquisa	08 a 10/03/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos referentes à Defesa Oral dos Projetos de Pesquisa	15/03/2021
Análise dos Currículos *Lattes*	23 a 30/03/2021
Divulgação do Resultado da Análise dos Currículos *Lattes*	01/04/2021
Recebimento dos Recursos sobre resultado da Análise dos Currículos *Lattes*	05 a 07/04/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos referentes à Análise dos Currículos *Lattes*	12/04/2021
Divulgação do Resultado Final da Seleção do PPGEEB	15/04/2021
Recebimento de recursos em relação ao resultado final da seleção do PPGEEB	16 a 18/04/2021
Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado final da seleção do PPGEEB	22/04/2021
Divulgação do Resultado Final da Seleção do PPGEEB após os Recursos	22/04/2021
Previsão de Matrícula dos(as) alunos(as) aprovados	27 a 30/04/2021
Previsão de início das Aulas	04/05/2021

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão de Seleção é formada pelos Professores Dr. Antonio de Assis Cruz Nunes (Presidente), Prof.ª Drª. Lívia da Conceição Costa Zaqueu, Prof. Dr. João Batista Bottentuit Júnior, Mariana Guelero do Valle, Prof. Dr. Raimundo Nonato Assunção Viana, Profª Drª Antonia Mota da Silva.

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

Todo o processo seletivo será feito **por meio remoto/não presencial**, por medida de segurança sanitária determinada pela administração pública federal. É de inteira responsabilidade do candidato prover meios de acesso e conexão à internet para realização de todas as fases do seletivo; a UFMA ou o PPGEEB não são responsáveis por nenhum prejuízo causado ao candidato por problemas neste sentido.

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) Não confirmar sua participação no PPGEEB por meio da efetivação da matrícula, na data especificada pelo programa, caso seja aprovado;

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail ppgeeb@ufma.br

(Assinado no documento original)
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA

EDITAL AGEUFMA Nº44/2020
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO *
21_____

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

FORMA DE SELEÇÃO:
( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) AUTODECLARADO NEGRO
( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATENÇÃO:
Favor preencher todos os campos em letra de forma
* o número de incrição será preenchido pela coordenação

NOME

RG | CPF

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____
_____
CEP: CIDADE: UF:

TELEFONES

E-MAIL

NOME DO(A) ORIENTADOR(A):_____

ÁREA DE ESTUDO DO(A) ORIENTADOR(A): _____
_____

São Luís, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

NOME

RG | CPF

NOME DO ORIENTADOR(A):_____

ÁREA DE ESTUDO DO ORIENTADOR(A): _____
_____

Nº DE INSCRIÇÃO *
21_____

EDITAL AGEUFMA Nº44/2020

ANEXO II - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

PREENCHER A ÁREA DO CPF AO EFETUAR O PAGAMENTO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2327
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida **FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO**	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções **É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".**	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. **[STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]**	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89920000000-4 00000001010-3 95523122883-4 20118014817-7

✂----------

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2327
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida **FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO**	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções **É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".**	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. **[STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]**	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89920000000-4 00000001010-3 95523122883-4 20118014817-7

EDITAL AGEUFMA Nº44/2020
ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em _____

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº ___/_____, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____

CPF: _____ data de nascimento: _____

Nome da mãe: _____

Número de Identificação Social – NIS / Cadúnico: _____

e-mail: _____

telefone: (_____) _____ / (_____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadúnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís,_____/_____/_____

ASSINATURA DO REQUERENTE

EDITAL AGEUFMA Nº44/2020
ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO

Eu,_____RG_____
_____CPF_____ declaro para o fim específico de atender ao Edital Nº _____/2020 do Programa de Pós Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica da Universidade Federal do Maranhão que sou _____.

Eis os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração como negro
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração como negro perderá o direito à vaga, caso seja selecionado.

São Luís, ____/____/_____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL AGEUFMA Nº44/2020
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EM PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PPGEEB

Eu,_____
declaro estar ciente que, caso aprovado(a) no processo de seleção, a matrícula estará condicionada à dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica no Turno Matutino durante 24h, de 2ª a 6ª feira.

São Luís, ____/____/_____

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

EDITAL AGEUFMA Nº44/2020
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS E EVENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Eu, _____
declaro estar ciente que, caso aprovado(a) no processo de seleção, farei produções bibliográficas na área de Educação, assim como participarei de eventos específicos da área de Educação.

São Luís, ____/____/_____

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

EDITAL AGEUFMA Nº44/2020
ANEXO VII - ROTEIRO DOS ELEMENTOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DO PPGEEB

O Anteprojeto deverá conter entre 10 (dez) a 15 (quinze) páginas (incluindo as referências), digitado em letra Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4.

O Anteprojeto de pesquisa deverá ter a seguinte forma e conteúdo:

Elementos pré-textuais - deverão seguir a seguinte ordem:
Capa – contendo o cabeçalho com as seguintes informações: Universidade Federal do Maranhão; Centro de Ciências Sociais; Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica; Nome do Professor(a) que o(a) orientará; Título do Projeto de pesquisa (centralizado); Local e ano abaixo do texto.

OBS: **Na capa não deverá ter a identificação do candidato sob pena de desclassificação.**

Folha de rosto – Com as mesmas informações da capa, porém acrescentar a finalidade do Anteprojeto para o PPGEEB, assim: Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica para o Processo seletivo de Acesso ao Mestrado Profissional em Gestão de Ensino da Educação Básica.
Sumário – Colocar todos os elementos do projeto de pesquisa.

Elementos textuais:

- **Justificativa -** apresentar o objeto da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimitar o contexto da pesquisa que pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versam sobre ela.

- **Caracterização e Delimitação do Problema de Pesquisa –** Caracterizar o objeto de pesquisa, assim como delimitá-lo a partir de um tema ou de área de estudo. Encerrar com as problematizações ou questões norteadoras para serem respondidos na Pesquisa.

- **Objetivos Geral e específicos -** enunciados sintéticos que identifiquem o que se pretende atingir com a pesquisa.

- **Fundamentação Teórica -** apresentar de forma sucinta um texto dissertativo sobre os pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.

- **Metodologia da Pesquisa -** Deverá apresentar o tipo da pesquisa, o local, os sujeitos, os instrumentos de coleta de dados; a forma de análise e interpretação de dados e o **produto da pesquisa** (descrever o que pretende apresentar como resultado da pesquisa: cartilha, aplicativo, livro, vídeo, manual pedagógico, etc)**.**
- **Referências –** listar todas as fontes citadas no anteprojeto de pesquisa.

MODELO DA CAPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

TÍTULO DO ANTEPROJETO

São Luís
2020

MODELO DA FOLHA DE ROSTO

NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

TÍTULO DO ANTEPROJETO

Anteprojeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica como etapa obrigatória do processo seletivo de acesso ao Mestrado Profissional Gestão de Ensino da Educação Básica.

São Luís
2020

EDITAL AGEUFMA Nº44/2020
ANEXO VIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E FORMAIS

ITENS	PONTUAÇÃO
Correspondência estreita entre a temática do projeto do (a) candidato (a) e a área de estudo do docente escolhido	0 a 1
Descrição de todos os elementos constitutivos do Anteprojeto de Pesquisa (justificativa, caracterização e delimitação do problema, objetivos geral e específicos, fundamentação teórica, metodologia e referências	0 a 1
Normalização mais atualizadas da ABNT	0 a 1
Descrição sucinta do produto da pesquisa	0 a 1
TOTAL	04

EDITAL AGEUFMA Nº44/2020
ANEXO IX - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA - CONTEÚDO ESPECÍFICO

ITENS	PONTUAÇÃO
Relevância do objeto de pesquisa para a Educação Básica	0 a 1
Caracterização e delimitação do objeto e/ou problema	0 a 1
Articulação dos objetivos e as problematizações do objeto de pesquisa	0 a 1
Atualização e pertinência da Fundamentação Teórica do objeto de estudo	0 a 1
Clareza na descrição da metodologia e do produto da pesquisa	0 a 2
TOTAL	06

EDITAL AGEUFMA Nº44/2020
ANEXO X - QUADRO DE PONTUAÇÃO DA DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

ITENS	PONTUAÇÃO
Domínio na defesa da justificativa Relevância do objeto de pesquisa para a Educação Básica	0 a 2
Domínio na defesa da caracterização e delimitação do objeto e/ou problema	0 a 2
Domínio na defesa o dos objetivos da pesquisa problematizações do objeto de pesquisa	0 a 2
Domínio na defesa do método de intervenção e no método de avaliação de intervenção	0 a 2
Segurança nas respostas das arguições da Banca Avaliadora	0 a 2
TOTAL	10

EDITAL AGEUFMA Nº44/2020
ANEXO XI - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

PRODUÇÃO		PONT. MÍNIMA	PONT. MÁXIMA	OBSERVAÇÃO[1]
	Especialização (*Latu Senso*)	**1,0**	**1,0**	Considerar apenas uma
	Artigos em periódicos	**0,5**	**1,0**	**Considerar até 2 artigos**. Comprovar o artigo completo, contendo a capa do periódico e o texto na íntegra.
	Participação em Grupos de Pesquisa	**0,25**	**0,5**	Considerar até 2 semestres e no máximo apenas um (1) Grupos de Pesquisa. Deverá ser comprovado **apenas por meio de declaração** expedida pelo líder do grupo de pesquisa
	No Magistério do Ensino da Educação Básica OU No Serviço de Técnico na Educação Básica (Supervisão escolar, Direção Escolar, Bibliotecário e funções afins)	**0,5**	**2,0**	Considerar até 4 anos apenas uma das funções.
	Trabalhos completos apresentados em Congressos, Seminários ou similares	**0,25**	**0,5**	Considerar até 2 nos textos digiitalizados com todo o trabalho (introdução, desenvolvimento, conclusão e referências). **Não serão aceitas declarações**
TOTAL	**5,0**			

[1] toda essa documentação deverá ser digitalizada e colocada logo após o Currículo Lattes em pdf.

EDITAL AGEUFMA Nº44/2020
ANEXO XII FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Seleção para ingresso no Mestrado Gestão de Ensino da Educação Básica (PPGEEB),

NOME DO CANDIDATO, CPF_____, RG_____, INSCRIÇÃO nº_____, venho apresentar, por meio deste documento, as razões recursais ante o resultado da Etapa_____ do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica (PPGEEB), o que o faço com fundamento no que segue:

ASSINATURA DO REQUERENTE

São Luís, _____/_____/_____

EDITAL AGEUFMA Nº44/2020
ANEXO XIII - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE FICHAS DE AVALIAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE VISTAS DA FICHA DE AVALIAÇÃO ETAPA: _____

CANDIDATO/A:_____ INSCRIÇÃO No.: ___

Ilma. Sr. Prof. Presidente da Comissão de Seleção para ingresso no Mestrado Interdisciplinar em Cultura e Sociedade,

NOME DO CANDIDATO, vem requerer vistas da Ficha de Avaliação atribuída ao candidato na Etapa_____. A ficha deve ser encaminhada ao endereço eletrônico _____.

ASSINATURA DO REQUERENTE

São Luís, _____/_____/_____